



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1470/2023

Processo Número: **30533/2023** | Data do Protocolo: 05/10/2023 13:41:52

Autoria: **Eduardo Suplicy**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Institui o Dia Estadual da Cannabis Terapêutica a ser comemorado anualmente em 20 de abril.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003400390038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o Dia Estadual da Cannabis Terapêutica a ser comemorado anualmente em 20 de abril.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Cannabis Terapêutica, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril em todo o estado de São Paulo.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Durante a data a que se refere esta lei, poderão ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando aprofundar as discussões sobre a cannabis terapêutica, seus usos, informações científicas e conscientização da população sobre a importância da Cannabis Terapêutica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A celebração do "Dia da Cannabis Terapêutica" pode ser vista como uma forma de chamar a atenção para o debate em torno das políticas sobre drogas e o uso terapêutico de inúmeras substâncias psicoativas.

A criminalização da cannabis tem consequências sociais, fatais, econômicas e de saúde pública, sendo necessário repensar as abordagens atuais, promover a conscientização sobre o uso terapêutico da planta.

Celebrar essa data é uma oportunidade para educar e conscientizar a população sobre os benefícios terapêuticos da planta, além do uso industrial de suas fibras. Tendo em vista que a cannabis terapêutica pode ser uma alternativa segura e eficaz para o tratamento de várias condições médicas, como dor crônica, epilepsia, Doença de Parkinson, Alzheimer, esclerose múltipla e náuseas decorrentes de tratamentos de quimioterapia.

Aprofundar o debate sobre o tema contribui no combate ao estigma social associado ao uso da planta, tendo em vista que é necessário promover uma visão mais equilibrada e baseada em evidências científicas sobre a substância psicoativa.

O Estado de São Paulo já tem a Lei nº 17.618/2023 que prevê a distribuição de medicamentos à base de cannabis no Sistema Único de Saúde, sancionada pelo Governador Tarcísio de Freitas. Dessa forma, é fundamental que avancemos nas pesquisas sobre as diversas condições de saúde que podem ter seus sintomas atenuados e/ou amenizados pelo uso de medicamentos à base da cannabis.

Eduardo Suplicy - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003700380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Eduardo Suplicy** em 05/10/2023 12:20

Checksum: **22FBD0F8CA42C41918161CCE98DB2DA649FF9DE4BC959A937F0C826AEDDDB7BC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003700380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.